



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade:** Instituto Biomédico

- **Departamento:** MFL – Departamento de Fisiologia e Farmacologia

- **Título e Código do Projeto:**

MFLP0040 – INTERFACE DO MONITORAMENTO DO APRENDIZADO EM FARMACOLOGIA

- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MFL00065 - Farmacologia Veterinária 1
MFL00066 - Farmacologia Veterinária 2

- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Antonio Filipe Braga da Fonseca , Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida

- **Número de vagas oferecidas:** Uma vaga (01)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período:** As inscrições poderão ser feitas de 24/04/2023 à 27/04/2023

- **Endereço eletrônico para a inscrição:** afilipe@id.uff.br

- **Pré-requisitos:**

1-Ter cursado com aprovação as disciplinas a seguir: Farmacologia Veterinária 1(MFL00065) e Farmacologia Veterinária 2 (MFL00066)

2- Ter domínio no uso de tecnologias básicas de programas de informática usuais

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria devem ser apresentados no dia da seleção (impresso ou eletrônico)

3.2 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff>

3.3 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023.

3.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento dos(as) filhos(as).

3.5 A documentação comprobatória do bônus (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ou certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 11) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: rmoreira@id.uff.br.

3.6 O(A) candidato(a) que não enviar por e-mail a documentação descrita no item 3.5, dentro do período de inscrição, não terá seu bônus computado mesmo que apresente a documentação posteriormente.

3.7 **O candidato deve fornecer o telefone para comunicação por whatsapp e e-mail institucional**

4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: 08/05/2021 das 15:00-17:00 horas, prova escrita discursiva com temas a serem divulgados após o término das inscrições; seguida de entrevista individual do candidato

Local de realização: INSTITUTO BIOMÉDICO 2º. Andar, sala 9 bloco A, Rua Hernani Melo 101, São Domingos.

ATENÇÃO: APRESENTAR os documentos acima especificados

4.1. avaliações:

- a. Prova escrita discursiva (classificatória) e entrevista (eliminatória)
- b. Histórico escolar, cuja avaliação do CR será de caráter seletivo (classificatório e desempate) - máximo 4,0 pontos

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; Farmacologia dos analgésicos e dos anti-inflamatórios; Farmacologia dos anestésicos e bloqueadores neuromusculares.

RESULTADO: 15/05/2023. O resultado final será divulgado no mural do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e pelo e-mail dos candidatos.

Critérios diferenciais de seleção:

OBS1:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete (7.0), resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

OBS2:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a Certidão de nascimento do(s) filho(s).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nas observações 1 e 2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- 1- **Bibliografia indicada.** BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C. (Ed.). **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman.** 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019. **Farmacologia e terapêutica em veterinária** (8ª.ed.) - ADAMS & BOOTH

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Instâncias de recurso

Primeira instância de recurso: Departamento de Fisiologia e Farmacologia

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Segunda instância de recurso: Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga de monitoria voluntaria, através do envio do termo de compromisso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido, ficando a vaga automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso, devidamente assinado e datado em formato digital, cujo modelo encontra-se na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, disponível no Sistema de Monitoria, ou declaração de próprio punho digitalizada aceitando o exposto no Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias.

O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Niterói 13 de ABRIL de 2023

Chefe do Departamento/Coordenador de Monitoria